MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG
TEL: (31) 25135209 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 042/2010
REITORIA

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de acordo com a Portaria do Ministério da Educação, nº 510, de 20 de abril de 2010,publicada no DOU de 26 de abril de 2010, torna público que, nos termos deste Edital, estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Betim, de acordo com as Leis nº 8.112/1990, nº 11.091/2005 com as alterações da Lei nº 11.784/2008, Decreto 6.944/2009, Portaria MEC 1134/2009 e demais regulamentações pertinentes. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do Instituto www.ifmg.edu.br

1- CARGO, NÍVEL, VAGA, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INGRESSO, LOCAL DE TRABALHO

CARGOS	NÍVEL	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO
CONTADOR	NS-E	01	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	REITORIA

2- REGIME DE TRABALHO

40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a ser cumprida em dois turnos de atividades, distribuídos para atendimento das necessidades da Reitoria.

3- ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS (descrição sumária)

3.1- CARGO: CONTADOR

3.1.1- Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

4- REMUNERAÇÃO

CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO
1- CONTADOR	NS-E	R$ 3.293,33

4.1- A remuneração a ser percebida pelo candidato nomeado corresponde ao valor do vencimento básico e de valores de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação vigente.

5- REGIME JURÍDICO : Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990 (RJU)

6 – CONCURSO:

O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

7 – INSCRIÇÕES:

7.1 - Período: As inscrições estarão abertas, no período de 28 de outubro de 2010 a 30 de novembro de 2010.

7.2 - Taxa de Inscrição:

7.2.1- Nível Superior E: R$ 40,00 (quarenta reais)

7.3 – Será admitida inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br a partir de 9h do dia 28 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia30 de novembro de 2010.

7.4 – O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário com data de vencimento do dia útil seguinte ao encerramento das inscrições.

7.5 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.5.1- Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.5.2- A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia 28 de outubro de 2010 até e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, contendo:
a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 7.5.1.

7.5.3- O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5.4- As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 8.5.2.

7.5.6- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.5.7- Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

7.5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 17 de novembro de 2010, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br

7.5.9- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e imprimir o documento de arrecadação para pagamento até o dia 01 de dezembro de 2010, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.5.10- O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

7.6 – Dos procedimentos para inscrição:

7.6.1 – O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e o local de trabalho a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

7.6.1.1 – São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, CNH e Carteira de Trabalho.

7.6.2 – O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

7.6.3 – O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo, ao confirmar a inscrição via internet.

7.6.4 - O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá preencher o requerimento próprio (Anexo II) e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG juntamente com o Laudo Médico com CID até o dia 30 de novembro de 2010.

7.6.5 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

7.6.6 – A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 7.3 e 7.4.

7.6.7 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas nos itens 7.3 e 7.4.

7.6.8 – Após a realização da inscrição não serão aceitos em hipótese alguma, alteração de cargo a qual se inscreveu.

8 – CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

8.1 - As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, concorrerão, nos termos do presente edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.2 – Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

8.3- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, informar o código CID e submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

9- PROCESSO SELETIVO

9.1**-** O processo seletivo será realizado em etapas, sendo:

CARGO	TIPO DE AVALIAÇÃO	DATA	HORÁRIO INICIAL
1- CONTADOR	- Uma Prova Escrita, de caráter eliminatório.	16/01/2011	14 Horas

9.2 – À Prova Escrita será atribuído pontos de 0 (zero) a 100 (cem) , levando-se em consideração os décimos.

9.3 – A elaboração da Prova Escrita e sua correção serão de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do IFMG e de outras instituições.

9.4 – A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.5 – A Banca Examinadora acima indicada será constituída de 5 (cinco) membros, sendo no mínimo 2 (dois) de outras Instituições.

10- PROVA ESCRITA

10.1 – A prova escrita será realizada no dia 16 de janeiro de 2011 (domingo), às 14 horas, local IFMG – Campus Ouro Preto, Rua Pandiá Calógeras – 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – MG.

10.2.- A Prova Escrita será composta de questões objetivas , sobre o conteúdo programático do ANEXO I.

10.2.1- As questões da Prova Escrita serão, assim, distribuídas:

10.2.1.1- Língua Portuguesa

10.2.1.2- Conhecimentos Específicos

10.3- A prova escrita terá duração máxima de 04(quatro) horas improrrogáveis.

10.4- Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local da Prova Escrita, após o início da mesma.

10.5- A prova deverá ser feita à mão, letra legível, com caneta esferográfica de cor preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

10.6- O caderno de prova deverá ser assinado apenas no local indicado, não devendo conter nenhum outro registro, palavra, sinal, marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova.

10.7- O caderno de prova não será substituído por erro de escrita do candidato.

10.8- O candidato só poderá sair do local de realização da prova depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

10.9- Os três últimos candidatos que permanecerem na sala somente poderão sair após a assinatura da ata..

10.10- A prova escrita, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.11 – A Prova Escrita,será valorizada em 100,00 pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

10.12– O resultado da prova escrita, será publicado no portal (www.ifmg.edu.br), até às 17 horas do dia 24 de janeiro de 2010.

11 – REALIZAÇÃO DO CONCURSO

11.1 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo ao local, na data e horário fixado.

11.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (AZUL ou PRETA), lápis, borracha, comprovante de pagamento da inscrição (INDISPENSÁVEL) e documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL).

11.3 – No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, *bip,* telefone celular, relógio do tipo *data bank, walkman,* agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

11.4 – Após o início da prova escrita, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

11.5 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o processo seletivo.

12 – RESULTADO FINAL

12.1 – O resultado das provas será divulgado no portal do IFMG: www.ifmg.edu.br

12.2 - O resultado final obtido pelos candidatos será a nota da Prova Escrita, sendo 30 pontos atribuídos para Língua Portuguesa e 70 pontos para Conhecimento Específico.

12.3 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL do concurso será publicada no portal da Instituição (www.ifmg.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

12.4 – Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação final dos candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

12.5 – O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.6 – Em caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

a)- For mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei n° 10.741/03);

12.7 – Em caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

a)- For mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei n° 10.741/03);
b)- Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Área;
c)- Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d)- Obtiver maior pontuação em Legislação do Serviço Público Federal;
e)- Obtiver maior pontuação em Noções de Informática;

13 – RECURSOS

13.1 – Os candidatos que desejarem poderão ter vista da sua prova escrita no prazo de **dois dias úteis** a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado conforme item 10.4.

13.2 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Escrita disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado conforme item 10.4.

13.3 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, via Sedex, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas- Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, 7º Andar. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais) com Aviso de Recebimento (AR). Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.

13.4 – Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.5 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

13.7 – Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 – VALIDADE

O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

15 – APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

15.1 – O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as vagas existentes ou que vierem a existir, do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e na área indicada neste Edital.

15.2 – Para o ato da nomeação, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

16 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

16.1 – O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado, de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e a(s) vaga(s) existente(s) ou que vierem a existir.

16.2 - Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado.

16.3 – Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

16.4 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

16.5 – Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

16.6 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

16.7 – Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

16.8 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo (quando for o caso).

16.9 – Para o ato da nomeação, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas/ Reitoria os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente, considerando-se que:

.

16.9.1. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses:

16.9.2. crime contra a administração pública;

16.9.3. improbidade administrativa;

16.9.4. aplicação irregular de dinheiro público;

16.9.5. lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

16.9.6.. corrupção.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.2 – Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

17.2.1 – Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

17.2.2 – Durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

17.3 – O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

17.4 – O candidato convocado que não aceitar sua nomeação para o cargo poderá, uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento.

17.5 – O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos, bem como uma Declaração de Bens.

17.6 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

17.7 – A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2010.

Caio Mário Bueno Silva
Reitor do Instituto Federal Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – TECNICO ADMINISTRATIVO - EDITAL 041/2010
REITORIA

ANEXO I

PROVA ESCRITA

CARGO :
1- CONTADOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTABILIDADE

CONTABILIDADE GERAL: Contabilidade: conceito, objeto, campo de aplicação, funções da contabilidade. Organizações Econômicas: funções administrativas, classificações, gestão, atos e fatos administrativos. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos, estados patrimoniais e demonstração da situação patrimonial. Contas: Conceito, plano de contas, classificação e funcionamento, débito, crédito e saldo. Escrituração Contábil: objetivo, método das partidas dobradas, regimes contábeis, lançamentos típicos e livros de escrituração. Encerramento do Exercício: inventários, participações societárias e levantamento das demonstrações contábeis. Demonstrações Financeiras (de acordo com a Lei 6.404/76 atualizada).
ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Análise horizontal, vertical e por indicadores, elaboração e interpretação destes.
CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação e regime. Patrimônio Público. Dívida Pública. Receita Pública. Despesa Pública. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, restos a pagar, Suprimento de Fundos. Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal. Exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela contabilidade pública. Plano de contas. Contas de variações patrimoniais. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Resultado financeiro. Resultado Econômico. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrações patrimoniais, exigidas pela Lei 4.320, de 17.06.1964.
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Licitações públicas. Contratos administrativos. Convênios.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Estudo de texto, ortografia, pontuação, formação de palavras, emprego de nome, emprego de pronome, emprego de tempos e modos verbais, regência verbal e nominal: aspectos gerais e particulares, concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares, estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos, variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:
Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
Emendas Constitucionais;
Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
Decreto-lei 200, de 25/02/1967 e alterações posteriores;
Decreto 93.872, de 23/12/1986 e alterações posteriores
Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005 e alterações posteriores.
Decreto nº 6.170. de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores.
Portaria nº 95, do Ministério da Fazenda, de 19/04/2002 e alterações posteriores
Portaria nº 41, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/03/2005 e alterações posteriores

Portaria nº 127 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Ministério do Controle e da Transparência - de 29 de maio de 2008 e alterações posteriores.
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Licitações & Contratos – Orientações Básicas – 3º edição – 2006;
JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão (Comentários à legislação do Pregão comum e eletrônico) – 3º edição – Editora Dialética – São Paulo – 2004.
JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 13ª Edição – Editora Dialética – São Paulo – 2009
NEVES, Silvério das Neves; VICECONTI, Paulo E. V. . Contabilidade Avançada – 14ª edição – Editora Frase. São Paulo, 2005.
MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. A Lei 4.320 Comentada, 33ª edição – IBAM. Rio de Janeiro – 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48° ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
ROCHA LIMA, **Gramática Normativa da Língua Portuguesa.** 31° ed., Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.
CUNHA, C e CINTRA, Lindley. **Nova Gramática de português contemporâneo.** 17° ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
GARCIA, Othom M. **Comunicação em Prosa Moderna**. 25° ed., Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – TECNICO ADMINISTRATIVO - EDITAL 041/2010
REITORIA

ANEXO II

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público:_____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____

_____

_____

_____

_____

ATENÇÃO!!! É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

_____
Assinatura